Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

PMDB
O Partido do Brasil

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

INDICAÇÃO Nº 1544 /2016, de 04 de março de 2016.

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, amparado pelos arts. 206, 207 e 208 do Regimento Interno, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Sul/SC e aos Ilmos. Srs. Presidentes da ACISBS e do CDL/SBS para que o primeiro promova campanha institucional visando conscientização de doações para o Fundo do CMDCA mediante dedução de até 6% do imposto de renda devido por pessoas físicas e de até 1% do imposto de renda apurado pelo lucro real em caso de pessoas jurídicas, e para que os dois últimos promovam igual campanha entre seus associados.

JUSTIFICATIVA

Iniciado o período de apresentação das declarações de imposto de renda, é importante que os contribuintes saibam que podem deduzir parte do imposto devido para doações para o Fundo do CMDCA, que utiliza as verbas para suas atividades em prol das crianças e dos adolescentes de nossa cidade.

Sala das Sessões, 4 de março de 2016.

FERNANDO MALLON
VEREADOR/PMDB

CMSBS 04/03/2016 15:51 104/16